

ISO 9001

# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 08  
Proc: Nº 298/04

EMENDA Nº.

002/2004



**MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº. 033/2004, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: "A isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana para aposentados e pensionistas".

O Artigo 6º do projeto supra passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação".


Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 18 de junho de 2004.

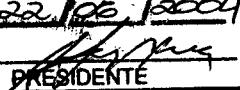
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARUERI

001002 JUN 04 21 24 10

PROTOCOLO

  
Francisco dos Reis Vilela  
Vereador

Câmara Municipal de Barueri  
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.  
Em 22/06/2004  
  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 22/06/2004  
  
PRESIDENTE

Aprovada, à Comissão de Justiça e Redação para elaboração da Redação Final.  
Em 29/06/2004.

